

PROJETO DE LEI Nº 002/19, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo financeiro adicional para os Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo financeiro adicional aos **Agentes Comunitários de Saúde** que exerceram atividade no ano de 2018, nos moldes do que determina a Portaria nº 314, de 28 de fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde e o Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015.

Art. 2º - O incentivo mencionado no artigo anterior corresponde a parcela única no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) para cada um dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes desta Lei são oriundos do Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde, mediante transferências para o Fundo Municipal de Saúde e correrão a conta de dotação orçamentária própria, já inserida no orçamento vigente, como segue:

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
10.301.0014.2087 - Manutenção Atividades Programa ACS
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (8148)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.